ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Nº do Processo	1412/2019			
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO			
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	28/05/2019 09:12	Previsão
Atuado por	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA			
Assunto	PROJETO DE LEI			
Descrição	OFICIO Nº 118/2019: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, PRESTA GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."			
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO			
Documento				
Ambiente	Externo			
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03
DB

Ofício n.º: 121 **/2019** **Catalão,** 28 **de** maio **de 2.019.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Tendo sido protocolado nessa Augusta Casa de Leis o projeto de Lei nº 56, aos 28 de maio de 2019, o qual solicita autorização desse Plenário, para que o Município de Catalão, possa contratar Operação de Crédito Junto à Caixa Econômica Federal, bem como prestar garantias, na importância de até R$ 15.000,000,00 (quinze milhões de reais).

Acontece, que no Artigo 3º do projeto encaminhado, foi preciso realizarmos, para atender as exigências da CEF, duas pequenas alterações no Quadro da dotação orçamentária, as quais figuram em negrito no novo Quadro e na seguinte forma

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
Unidade	3016	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Função	15	URBANISMO
Sub-função	752	ENERGIA ELÉTRICA
Programa	4020	CATALÃO MAIS BELA
Projeto/Atividade	4240	ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE VERDADE
Natureza	**449052**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
Valor em R$	13.500.000,00	TREZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS
Natureza	**449051**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**
Valor em R$	1.500.000,00	UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS
Fonte de recurso	190	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04
DB

Sendo assim, via deste Instrumento enviamos o projeto alterado da forma acima, e solicitamos seja o **Projeto de Lei nº 56, protocolado aos 28 de maio de 2019, SUBSTITUÍDO por este que agora enviamos,** com o Quadro Orçamentário da forma correta, o qual rogamos a sua aprovação pelos valorosos membros desse Poder Legislativo, pelos motivos já elencados quando do envio da proposta.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

Ao Senhor
HELSON BARBOSA DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

Ofício n.º: 120 /2019 **Catalão, 28 de maio de 2.019.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Através do presente encaminhamos às Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, prestar garantias e dá outras providências".**

Com o Projeto ora apresentado, o Executivo Municipal tem como objetivo obter autorização para contratar Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal, para promovermos uma revolução na iluminação pública de Catalão. Com os recursos pretendemos, conforme projetos já em andamento e estudos realizados, substituir toda a iluminação pública da cidade de Catalão, por lâmpadas de LED.

O LED é o presente e futuro da iluminação. Além de representar uma descoberta, a cartela de benefícios dele é capaz de gerar mais economia, menos manutenções e contribuir com um consumo sustentável e responsável na energia. A utilização das lâmpadas de LED não é proposta somente para a inovação dos produtos de iluminação, mas também para oferecer:

- **Maior conforto visual** – causado pelo tom mais claro e preciso de luz
- **Mais economia** – controlar os desperdícios de energia causados pelas lâmpadas a vapor
- **Mais segurança** – garantida pela boa iluminação das vias públicas

A iluminação é um fator de importância quando o assunto é segurança pública. Principalmente em horários de pouco movimento as vias precisam estar bem

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06

iluminadas para oferecer o conforto e seguridade que as pessoas precisam para circular pela cidade independente do horário. Com a iluminação ampla das luminárias em LED será difícil sentir desconforto ao circular em uma via pública.

As lâmpadas de LED convencionais podem oferecer mais de 80% de economia em energia quando comparadas a outros tipos. O LED otimiza o aproveitamento energético evitando desperdícios, possui ligamento instantâneo, possui fluxo luminoso bem mais potente e amplificado. Além disso, o próprio design das Luminárias LED otimiza a distribuição da luz para que o máximo da iluminação seja aproveitado.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

Ao Senhor
HELSON BARBOSA DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07
DB

PROJETO DE LEI Nº 56, DE 28 DE maio DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, prestar garantias e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), no âmbito do FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, nos termos da Resolução do CMN, Resolução nº 4.589, de 29 de junho de 2017 e suas alterações, destinados à aplicação em despesa de capital no Município de Catalão, Estado de Goiás, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito autorizada no caput terão a destinação estabelecida na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com a legislação aplicável a espécie.

Art.2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e § 3º da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, em conformidade com o art. 167, IV, da Constituição Federal.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 08
DB

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da Caixa Econômica Federal, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações do principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

Art.3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei serão consignados como créditos adicionais de natureza especial no Orçamento vigente nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000, observando a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
Unidade	3016	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Função	15	URBANISMO
Sub-função	752	ENERGIA ELÉTRICA
Programa	4020	CATALÃO MAIS BELA
Projeto/Atividade	4240	ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE VERDADE
Natureza	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor em R$	13.500.000,00	TREZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS
Natureza	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor em R$	1.500.000,00	UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS
Fonte de recurso	190	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS

Art. 4º. Fica autorizado o setor de contabilidade a realizar as alterações necessárias a adequação do PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 09
DB

Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas para 2019, a fim de completar as ações desta Lei.

Art. 5º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 6º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, aos..28....dias do mês de .....maio..... de 2019.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito